



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2024**

**Setor de Esporte e Lazer**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem especializada nas modalidades:

- Futsal
- Futebol suíço
- Futebol de campo
- Futsal categorias de base
- Bocha rafa vollo

1.2 Os árbitros devem possuir uniforme e o material necessário para apitar as partidas, ex.: apitos, bandeiras, etc.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade máxima	Qdade mínima	Valor Unitário médio	Valor Total Item
1	Prestação de serviços de arbitragem para futsal contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	JG	110	1	R\$ 347,00	R\$ 38170,00
2	Prestação de serviços de arbitragem para futebol suíço contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	JG	70	1	R\$ 352,00	R\$ 24640,00
3	Prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo contendo 1 arbitro principal + 2 auxiliares + mesário + deslocamento.	JG	60	1	R\$ 570,00	R\$ 34200,00
4	Serviço de arbitragem para categorias de base contendo 2 arbitros + deslocamento.	JG	50	1	R\$ 293,00	R\$ 14650,00
5	Serviço de arbitragem para bocha Rafa Vollo + deslocamento.	JG	20	1	R\$ 277,00	R\$ 5540,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 117200,00</b>

Valor estimado em R\$ 117200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizada uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.



### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Setor de Esporte e Lazer:

Conta: 52 150000001000 Atividade: 05.003.27.812.0011.2018

### 5. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses, podendo prorrogar por mais 12 meses.

### 6. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem nas modalidades de: futsal, futebol suíço, futebol de campo, futsal para categorias de base e bocha rafa vollo, pois o município não dispõe destes serviços em seu quadro. Com a contratação de empresa especializada na área de arbitragem o setor de esportes do município poderá promover eventos esportivos para os munícipes.

### 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação será mediante empenho

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** O serviço de arbitragem será prestado conforme demanda do setor de esportes do município.

### 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O serviço de arbitragem deverá ser fornecido nas datas, locais e horários repassados pelo setor de esportes do município.

### 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO N° 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB N° 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA





FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conhecimento em:

- Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de FUTSAL.
- Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de FUTEBOL SUIÇO.
- Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de FUTEBOL DE CAMPO.
- Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de FUTSAL CATEGORIAS DE BASE.
- Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de BOCHA RAFA VOLLO.

11.2 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e



- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

**11.3 A empresa vencedora terá o prazo de 48 horas após a assinatura da Ata de Registro de Preços para enviar a documentação com a relação dos árbitros que prestarão os serviços ao município.**

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

Conhecimento nas modalidades esportivas licitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Prestar o serviço nas datas e horários indicados, sem atrasos, com qualidade e profissionalismo.

Os árbitros devem possuir uniforme e o material necessário para apitar as partidas, ex.: apitos, bandeiras, etc.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **12.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

**12.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: Alisson Nicolau Diel – Matrícula nº 11.096

### **13. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 03/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

### **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A melhor solução encontrada é a licitação (registro de preços) por item, para fornecer o serviço a ser realizado.

**ÁGUAS DE CHAPECÓ, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**ALISSON NICOLAU DIEL**